

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE-CREA/AC

EMENTA: ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA-AC.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC realizou-se a 9^a (NONA) Sessão Extraordinária do Plenário, sob a Presidência da Presidente eng.ª Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro. Presidiu a sessão a presidente eng.ª Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro. Item 1-Verificação de "quorum". Lauro Julião de Souza Sobrinho, Aldenizia Santos Santana, Edlailson Pimentel da Silva, Giulliano Ribeiro da Silva, Nei Sebastião Braga Gomes, Mateus Silva dos Santos, Glayton Pinheiro Rego, Jair Vicente Manoel, Palmira Antônia A. Cruz de Oliveira. Conselheiros que justificaram ausência: Aysson Rosas Filho, José Carlos Sopchaki, Luciano Sasai, José Dazio Bayma. Conselheiros suplentes presentes: Almir Paiva dos Santos, Railson Antônio Pontes de Assis, Rogério Magalhães Ferreira. 2-Hino Nacional Brasileiro. Item 3-Hino Acreano - Na sequência, num ato de cidadania e civismo. todos foram convidados a ouvir e cantar o Hino Nacional e Hino Acreano. Item 4. Discussão e aprovação da ata da sessão extraordinária nº 8ª. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. Item 5. Leitura de Extrato de Correspondência -Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- É importante, nós temos 180 dias para aplicar a determinação do TCU. Então, nós vamos encaminhar por e-mail, porque para imprimir é impossível, para cada um dos senhores para que a gente possa fazer essa leitura. Nós estaremos encaminhando. Val amanhã faça o encaminhamento desse relatório para todos os conselheiros. Ok? O que mais? Eu queria também comunicar que nós encaminhamos para o DEPASA e para a prefeitura de Cruzeiro do Sul um ofício solicitando a ratificação do edital do concurso público com relação à lei do mínimo profissional. Acho que a câmara de civil já tomou conhecimento, que nós encaminhanios para lá. Então do DEPASA nós tivemos uma reposta, que eles usaram como argumento a lei 2021, que é a Lei Cartaxo, que é o que regulamenta a lei do engenheiro a nível de estado. Sabemos que mesmo com o uso da Lei Cartaxo o salário mínimo profissional não está sendo obedecido, mas como o nosso regime é um regime estatutário e o Sindicato dos Engenheiros está em negociação com o governo, já fez três reuniões e está esperando a minuta da atualização da Lei Cartaxo ir para a Assembléia, provavelmente esse ano, a Ada é da diretoria do SENGE, pode até explicar, está indo para a Assembleia para que possa ser feita a atualização da nossa lei 2021 da Lei Cartaxo. Então eles argumentaram que usaram como base o mínimo profissional como referência a Lei Cartaxo, e a prefeitura de Cruzeiro do Sul ainda não respondeu, então a gente está aguardando para ver qual é a manifestação que a prefeitura vai utilizar. Lá eu sei que não tem uma lei específica de engenheiro municipal como Rio Branco tem, não é, o município de Rio Branco tem, a prefeitura de Cruzeiro não tem. E dependendo do que for respondido a gente vai através da procuradoria entrar com alguma ação que a gente possa fazer alguma coisa com relação a esse... pedindo a... como é o nome que a gente usa? Do edital? Impugnar o edital, seria mais ou menos isso aí que a gente está

2

5

6

7

8

9

10 []

12

13

14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27 28

29

30

31 32

33

34 35

J H Just

W)

a A fair

j

pensando em fazer, ou entrar com mandado de segurança, a gente está esperando ter uma resposta de Cruzeiro do Sul. Essas eram as duas correspondências que eu queria deixar aqui para vocês. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Só para critério de informação: no ofício que foi encaminhado foi solicitado algum prazo... foi determinado algum prazo para que eles se manifestassem? Alguma coisa nesse sentido, não? Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro-Não, nós não estipulamos prazo, mas nós temos 180 dias, não é? 120 dias para entrar com ação, qualquer ação. Então nós vamos estar monitorando, se essa semana não vier a gente reitera e... A equipe da fiscalização está lá em Cruzeiro do Sul, qualquer coisa eu peço que a Luzia vá até a prefeitura e a gente tente trazer essa resposta em mãos. Tem outro comunicado aqui que o professor Lauro... Nós recebemos, na realidade, hoje à tarde, não tem meia hora. Hoje de manhã nós fomos a uma audiência, mais uma das dezenas de audiências que nós temos ido por conta do nosso servidor, Geovanni, e hoje nós fomos para uma audiência que foi por conta de uma notificação que o CREA fez à ele, não só à ele, mas ao Josiel que está aqui presente também. No dia 25 do mês passado ele, o Geovanni pediu por escrito a utilização desse auditório, fora do horário de expediente, para fazer uma reunião com alguns servidores para tratar de assuntos de interesse do conselho, de demandas que poderiam ajudar a melhorar a nossa arrecadação e tal. então nós autorizamos a utilização do auditório. Quando terminou essa reunião ele foi embora e deixou todo o prédio aberto, luz acesa, o ar-condicionado ligado. Como a sala de som estava fechada não teve como a gente entrar para desligar. A Adriana foi acionada pela empresa. VIGIACRE, à noite, já quase 22h e ela veio, mas não pôde fazer muita coisa. E aí no outro dia nós fizemos uma notificação para que o servidor tivesse mais cuidado porque é um bem público, que ficou acesa as luzes e tal. O mesmo nós fizemos para o Josiel, e fizemos para o Geovanni. O Geovanni entrou na justiça pedindo uma indenização de danos morais, de 10 mil reais e que fosse anulada essa notificação. E hoje foi a audiência e quando nós chegamos com o juiz, o juiz olhou para a sentença e perguntou: "Vocês estão aqui apenas para saber por que o ar-condicionado não foi desligado e uma luz? É isso mesmo que vocês estão dizendo?". Então essa foi a atitude do juiz. Esse juiz é o mesmo juiz que nós fomos há duas semanas atrás com relação as horas extras, não é, que ele estava pedindo 36 mil de horas extras, que também foi indeferido, também tenho que comunicar isso. Foi indeferido totalmente o pedido dele, que ele queria trabalhar 4 horas e também horas extras por algumas vezes que ele veio na câmara ano passado que era a noite, então foi indeferido. E agora nós recebemos a sentença do juiz com relação a esse processo de hoje, na realidade não é nem uma sentença, ele vai reabrir o processo, e ele pediu já... Ele fez uma pesquisa de todos os processos que o Geovanni entrou contra o CREA, botou, numerou todos eles. Tem um aqui de 36 mil, outro de 4 mil e 500, que é do refeitório, que ele estava pedindo indenização porque o refeitório é insalubre e o outro o reclamante pediu 20 mil, que e da situação do plenário e... tem mais um aqui de 2 mil, que é esse de hoje. Então o juiz pede que o CREA se manifeste no prazo de 5 dias, inclusive relatando se há atuação política do reclamante do CREA, por fim a parte poderá se manifestar a respeito de eventual assédio praticado por meio processual, e sobre eventual instigância de má fé do reclamante, relembrando da sua condição de advogado. Então esses são os pareceres de hoje, o CREA estará respondendo, anexando todas essas ações que o Geovanni tem contra o nosso conselho. Então essas são as informações de comunicado que a gente recebeu de hoje em nossa ordem do dia. Item 6.0. Comunicados: 6.1. Consulta pública Resolução 336-Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Eu coloquei aqui no item 6.1, é com relação a resolução 336. Eu não sei se algum conselheiro chegou a ler, se tem alguma indicação que a ente possa encaminhar para a plenária do CONFEA. O Giulliano vai apresentar alguma coisa hoje, mas como ele falou não se encaixa bem na 336 enquanto ele está em consulta pública. Pois não, conselheiro. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Na realidade só para complementar. presidente, que a gente está elaborando... foi colocado na nossa câmara... foi pautado na nossa câmara que os conselheiros, pelo menos da nossa câmara, pautassem algo a respeito da mudança da

36 37

38

39

40

41 42

43

44

45

46

47 48

49

50

51

52

53

54 55

56 57

58

59

60

61 62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74 75

76

77

78

79

80

81

82

83

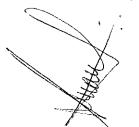
84

M.

I put if

() 1- H ffair

336 em virtude de colaborar com essa consulta pública, até porque isso também está pautado na câmara nacional para que a gente possa também contribuir com essas informações. Então em breve a gente deve estar encaminhando algum documento relativo à modificação da 336. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro-Ok. É agora até 15 de outubro, se eu não me engano, o prazo... 15 de outubro, não é?! Conselheira Palmira. Conselheira Palmira Antônia A. Cruz de Oliveira-Boa noite. Também teve uma reunião que nós encaminhamos isso, passou para o e-mail dos conselheiros da câmara de agronomia para também dar uma avaliada, acompanhar e dar uma contribuição. Então na próxima reunião a gente vai rever isso aí, a gente vai apreciar melhor sobre a 336. Item 6.2. Suspensão temporária das atividades de atendimento da inspetoria de Epitaciolândia (R.I. – art. 90 XII, XXVII) – Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro – Tem o item 6.2 que eu queria apenas fazer uma correção na nossa pauta, que ela estava como ordem do dia, que é em com relação a situação da nossa inspetoria lá de Epitaciolândia. Então houve um equívoco, não era ordem do dia, na realidade era um comunicado, que a inspetoria ela encontra-se hoje fechada porque o servidor John passou no concurso da polícia e ele saiu de lá, e a inspetoria está sem servidor. Nós já fizemos... 3 servidores depois dele, já fizemos um chamamento público, mas nenhum desses 3 servidores manifestaram interesse em trabalhar. A Isabella tem uma apresentação que ela vai fazer com relação sobre como está a situação hoje da inspetoria, ela pode apresentar para que a gente possa só mostrar para vocês a situação. Isabela Aparecida Fernandes da Silva- Boa noite. Eu não sei se vocês conseguiram ler, mas assim, lá em Epitaciolândia nós fizemos o concurso em 2015 e os chamamentos começaram em 2016. Dos chamamentos nós tivemos 4 classificados, nós chamamos os 4 até que o John tomou posse e pediu exoneração em maio desse ano. Depois dele nós chamamos mais 3 e nenhum dos 3 teve interesse, o último nós chamamos agora e aguardamos os 30 dias previstos no edital e infelizmente no último dia ele desistiu. Então assim, ainda existe uma lista. O nosso concurso ele vai expirar os 2 mais 2, que a constituição prevê 2 anos, prorrogáveis por mais 2 anos lá no artigo 37. Então ela expira em março. nós ainda temos uma lista de prováveis classificados e atualmente a nossa inspetoria está desativada. A gestão tomou a cautela de trazer os equipamentos mais valiosos para cá, os equipamentos estão aqui, ainda tem monitoramento da VIGACRE lá, porque é patrimônio público e é responsabilidade da diretoria da gestão cuidar do patrimônio, e nós estamos aguardando as providencia administrativas. Aí a diretoria trouxe para os senhores essa cautela e esse cuidado para que nós hoje tomássemos uma decisão. Então eu fiz junto com os funcionários, servidores responsáveis pelos setores um levantamento do funcionamento da inspetoria. Em maio... de janeiro a maio foram realizados 15 atendimentos presenciais. Lá naquela região Epitaciolândia -Brasiléia são 48 profissionais registrados e despesas ordinárias com luz, vigilância monitorada, telefone, funcionário, água e suprimento é um valor médio de 2 mil e 500 reais. As receitas geradas 21 mil 254 reais e 38 centavos, essas receitas constituem em anuidades, lembrando que a gente está nessa fase de cobrança de anuidade com todos os profissionais. E as despesas 24 mil 438 reais e 25 centavos. Aí nós fizemos uma média do período entre janeiro a agosto de 2019 junto a contabilidade, ok? Diante desse quadro a proposta da diretoria que se reúne hoje é o chamamento de possíveis servidores até o último classificado nessa lista, afim de convocação para assumir a vaga disponível para inspetoria. Até o preenchimento da vaga a inspetoria vai permanecer fechada e em um momento posterior, porque... como nós já insistimos muito e realmente não foi concluída até hoje, caso essa vaga não seja preenchida esse assunto voltaria a plenária, não é, porque isso é previsto em regimento. Aí nós teríamos que colocar em votação dos senhores o fechamento da inspetoria, ainda que momentâneo, não é, presidente? De acordo com o regimento interno diante da impossibilidade porque em janeiro de 2015 quando a presidência assumiu o Ministério Público Federal estava com uma intervenção aqui dentro porque os cargos de inspetoria eles eram ocupados por cargos comissionados, e a constituição proíbe. Justamente pela natureza do cargo, ele é um cargo de nível médio, eles não podem ser ocupados por cargos comissionados. Cargos



85

86

87 88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100 101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111 112

113 114

115

116

117 118

119 120

121 122

123

124

125

126

127

128 129

130

131

132

133

put age

y A Hom

comissionados são cargos de chefia, assessoramento e direção. Então essa é a proposta da diretoria: tentar dar continuidade a isso até março, que é o que a gente tem... dispõe, E se não preencher até lá, o que não é impossível, porque nós estamos tentando desde 2018, aí esse assunto voltaria para pauta para a gente cumprir regimento interno e suspender, alugar, enfim... aí fica a critério dos senhores. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro-Ok, conselheiro Giulliano. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Só para critério de dúvida, não há nenhuma outra alternativa com relação ao preenchimento dessa vaga? Mesmo que temporária? Um contrato? Nenhuma dessas possibilidades para que o prédio não fique...Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro-Tem que ser concursado. Nós tivemos que tirar os que eram comissionados por conta mesmo do Ministério Público, na recomendação, por isso nós fizemos o concurso para a substituição, mas nós temos a esperança ainda de chamar os demais, vamos continuar, essa semana vamos fazer mais um chamamento. Ada. Conselheira Aldenizia Santos Santana-Também, porque tem que obedecer a lista, não é? Tem que chamar até o ultimo candidato. Isabela Aparecida Fernandes da Silva-Pela lista que eu tive acesso, nós temos 4 candidatos ainda para serem convocados, aí nós vamos chamar. Está só sendo complicado, porque nós chamamos já 3 e os 3 se negaram a tomar posse. Foram convocados e residem lá. Porque quando o concurso abriu... foram, foram convocados e tal. Quando o concurso abriu a gente disponibilizou vaga exclusiva para Epitaciolândia. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro-Ok, mais alguma manifestação? Conselheiro Jair? Conselheiro Jair Vicente Manoel- Isso é para o cargo lá de Epitaciolândia? O concurso a prova era para lá já? E tem mais 4 para serem chamados? Então eu acho que é aguardar essa convocação, depois ver se... uma alternativa seria dentre os profissionais que estão aqui no quadro se alguém interessaria, pelo menos temporariamente, deslocar para lá ou então deixar fechado, se a gente não tiver nenhuma alternativa, até que se resolva. Isabela Aparecida Fernandes da Silva- Aguardaria, não é, o chamamento?! Se até março, não é, que nós podemos chamar só até março porque depois expira o concurso, passamos já os 4 anos, se fosse o caso aí volta para a plenária para votação e cumprimento do regimento interno. Conselheiro Mateus Silva dos Santos- Colocar que nós estamos tomando a ciência, deixar informações na porta lá que por esse motivo está sendo fechada. mas data prevista para retorno das atividades presenciais lá não é... Isabela Aparecida Fernandes da Silva- Já no site também, não é?! É importante. Conselheiro Jair Vicente Manoel- É, mas isso é um aviso aos ladrões também que pode se dirigir para lá, não é?! Isso é um aviso aos ladrões que a inspetoria vai estar deserta. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Isso é verdade, mas a gente ainda está com a vigilância eletrônica funcionando e temos os dois inspetores lá, o Samuel e o Reinaldo que também estão atentos, tem a chave, tem a senha para ir na inspetoria na hora que for necessário. Então a gente queria colocar esse comunicado aí, mas a partir de amanhã a gente já chamamento. Mais algum conselheiro tem mais algum Palmira? Conselheira Palmira Antônia A. Cruz de Oliveira - Eu iria fazer um comentário com relação a isso mesmo que o Jair está falando, negócio de... questão da segurança, porque mesmo tendo a segurança nós temos aquele computador que é caríssimo... Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Mas já trouxe. Conselheira Palmira Antônia A. Cruz de Oliveira- Já foi retirado? Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Já trouxemos, já... scanner, computador... Eu queria aproveitar que o conselheiro Jair chegou. Conselheiro, o senhor solicitou algumas atas... impressão de atas desde 2017 que o senhor não estava conseguindo imprimir no site, o Josiel já lhe passou, não é? Ele imprimiu hoje. Agora com relação aos áudios conselheiro, quando a ata é aprovada no plenário esses áudios são excluídos porque se não fica muito pesado no nosso computador, então a ata sendo aprovada logo em seguida a gente faz a exclusão dos áudios que o senhor solicitou. Mas as atas ele... Como o senhor não conseguiu imprimir do site o Josiel pediu cópia hoje e a gente forneceu, ok? Conselheiro Jair Vicente Manoel- Eu baixei grande parte de dentro do site, já tinha várias delas, que até eu mandei para a Adriana, que não estavam sendo baixadas em PDF dado o problema, tanto é que... eu acho que ela constatou isso e passou para o

134

135

136 137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157 158

159

160 161

162

163

164

165

166 167

168

169

170

171

172

173 174

175

176

177 178

179

180

181

Josiel tentar resolver, mas o objetivo que eu queria principalmente eu consegui na ata 438, que é de 27 de março de 2018. Isso trata-se de uma ata longa, mas eu queria localizar, eu cheguei a comentar aqui no plenário, foi na época da conciliação em 2018. Eu fiz uma fala aqui na 503, fala assim: se nós temos uma resolução, não é uma resolução é a lei 5.194, que fala que o profissional que tiver 2 anos de inadimplência tem que ser desligado. Não é desligado é cancelado a sua inscrição, e se for de querer cobrar 5 anos dele, então com 2 anos já temos obrigação de tirá-lo do sistema, temos obrigação de cobrá-lo até 5 anos da dívida que ele tem, que a lei garante não podemos retroagir em cobrança de 5 e relação a contribuição dele, ao máximo de 2 anos. Então tudo que tem que estar claro... isso não está vindo claro para nós até agora. É que naquela cobrança de retroativo, na tal da campanha de conciliação eu indaguei até a Isabella como que estava sendo cobrado esses profissionais e ela falou que era dos últimos 5 anos e eu falei que não podia ser dessa forma, porque no caso a lei 5.194 no artigo 64 fala que após dois anos será cancelada, é imperativo, então o sistema tem que estar agindo em relação ao tanto. Se o sistema não cancelou após 2 anos a inadimplência não tem como cobrar do profissional 5 anos, porque foi falha do sistema não cancelamos como a lei fala, que era imperativo fazer o cancelamento. Nós estávamos falando naquele momento, eu estou buscando isso de 1 ano atrás porque eu estou enquadrado nesta situação agora, eu recebi a notificação há uns 10 dias mais ou menos, eu pensei até que já estava suspensa a... o cadastro dessas duas empresas minhas... que teria sendo cancelado, é que eu tenho uma vaga lembrança que pelo menos de uma delas eu pedi a suspensão e parece que não foi feito, que estava ativo. Então estão me cobrando 5 anos de cada uma. Eu já vou adiantando que não vou pagar mesmo porque é legal. Agora nós temos que evitar problemas para a maioria dos colegas e para as empresas de atentar a lei, privilégio, nós não podemos nem receber nem ficar fora da lei. Eu digo isso por causa que até a forma de cobrança segundo consta aqui não está adequado, porque não existe multa de 12% e juros de 1% hora ao mês, nesse caso para nós, porque nós temos leis disciplinando sobre isso daqui, então do quadro tributário nacional, porque nós temos leis específicas que estão vigendo, nós temos a 5.194 e temos 6.619 de 78 que alterou a 5.194 nesse quesito, o que quer dizer isso? Que o profissional que não pagou no tempo, vamos supor a anuidade desse ano, ele pagando fora do prazo nesse ano é 20% de mora, se ele for pagar no ano seguinte relativo a esse ano é o valor do ano seguinte, atualizado, e os 20% de mora, não tem multa de 12% e não precisa de mora ao mês, e não tem 5 anos, são 2 anos que deveria ter sido cancelado. Então isso é bom que seja classificado porque a gente tem consciência de vários outros profissionais aí que tiveram que contratar advogado, com processo judicializado, alguns outros não, mas com cobranças indevidas, valores altos, é o caso. Queira o não, é deficiência nossa enquanto sistema aqui, está cancelada, tudo bem, ela não mas cumpriu, mas o retroativo é impertinente porque temos que observar a lei. Estou colocando isso aqui para que haja essa recomendação para todos os casos que estão em cobrança para que se adéquem a lei para evitar transtornos e até reembolsos futuros. Mais alguém tem alguma coisa a dizer? Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Eu vou passar a palavra para a Isabela porque desde a primeira campanha de conciliação nós tivemos esse cuidado de fazer as consultas, tanto no CONFEA quanto nos demais CREAs, o procedimento é a cobrança dos 5 anos, o cancelamento em 2 anos, mas o CREA Acre nunca teve essa prática de fazer o cancelamento, então por recomendação da auditoria eu tenho um ano, um ano meio, que a gente está realmente fazendo esse cancelamento e a cobrança. Inclusive a gente tem até um slide que daqui a pouco ela vai apresentar com relação ainda da quantidade de inadimplentes que a gente tem no conselho. Mas eu queria que a Isabela explicasse o embasamento para que ela chegasse à portaria dos 5 anos. Isabela Aparecida Fernandes da Silva- Eu tenho sido muito questionada mesmo por alguns profissionais e essa tese da aplicação do artigo 64 da lei 594 é... tem sido levada mesmo à procuradoria. Isso já foi discussão nos encontros nacionais dos assessores jurídicos do sistema CONFEA CREA. A gente tem tomado muito cuidado com isso. Eu já tive a oportunidade de trabalhar em vários conselhos, e

183

184

185 186

187

188 189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

put life 1.

A Stori

a gente tem tomado cuidado. A questão que eu sempre oriento os profissionais nesse sentido, a primeira é a seguinte: O CREA não tem legitimidade para cancelar automaticamente o registro profissional, por mais que a lei 5194 preveja como um comando legal, o STF ele já é pacífico nesse entendimento, porque o direito do exercício de profissão é um direito constitucional, então para que haja cancelamento tem que haver a notificação do profissional, não pode ser automático do jeito que a 5194 prevê. Então já tem jurisprudência formada há anos. Se os senhores tiverem a curiosidade de procurar lá no Google cancelamento automático de registro profissional, vocês vão ver vários entendimentos do STF nesse sentido, não existe essa possibilidade. Se o CREA agir nesse sentido, se qualquer conselho profissional agir nesse sentido, nós seremos punidos pela justiça, porque o exercício profissional é exercício constitucional. Então qual o cuidado que a procuradoria e o CREA Acre têm tido? A presidência assina várias notificações todos os dias, desde que nós iniciamos essa campanha e essa notificação é entregue ou pelo nosso mensageiro. Gerry, ou via correio. Quando essa notificação falha a gente faz a notificação por edital, nós mandamos isso por jornal. O jornal é o que a lei permite, a gente coloca o nome da pessoa física ou jurídica e notifica porque o nosso correio não é muito eficiente, então a AR volta e eu mando por edital. Primeiro ponto. O segundo ponto que a gente cobra os débitos pretéritos, que são os últimos 5 anos, ele diz respeito a natureza jurídica do débito que nós estamos cobrando. Isso eu falo com segurança aos senhores porque isso tem sido adotado por todos os regionais. A natureza jurídica do crédito que nós estamos cobrando diz respeito a crédito tributário, a anuidade é um crédito tributário e o crédito tributário é aplicável código tributário nacional. Então o artigo 174 do código tributário nacional diz respeito a natureza jurídica do crédito tributário, então a anuidade a gente vai exigir a fazenda pública, como nós somos um ente público, os últimos 5 anos, eu não posso cobrar mais do que isso. Ele é superior à lei 5164 do CONFEA. Por isso nós aplicamos o código tributário nacional. Isso não é um entendimento exclusivo desta procuradora, é um entendimento conjunto dos assessores jurídicos do sistema. Para a gente começar a aplicar tudo isso é como a presidente falou, nós tivemos todo um estudo, porque isso não era aplicado aqui, depois é que nós tivemos essa intervenção do TCU dentro dos conselhos, nós fomos praticamente obrigados a começar a exigir as anuidades, não era uma prática do CREA Acre e por conta disso nós fizemos um estudo profundo disso, até para tomar as medidas de maneira correta. Então são dois pontos que eu queria deixar claro para os senhores. O cancelamento não pode ser feito de forma automática porque o STF tem esse entendimento pacífico e a natureza do crédito que nós estamos exigindo é tributário então é por isso que nós aplicamos o código tributário nacional e no código tributário nacional no artigo 174 ele prevê exigibilidade de 5 anos, o restante para trás ele está prescrito. Conselheiro Jair Vicente Manoel- Quando eu falo o cancelamento após dois anos, eu não falo chegar lá e eliminar o profissional ou a empresa pura e simplesmente. Isso exige de acordo com a lei um processo administrativo. Esse é o motivo, então por isso tem que ter o processo administrativo para contar ao profissional ou a empresa a sua defesa, antes do cancelamento. Mas não é esperar 5, 6, 7 anos e aí depois fazer a notificação e cobrar 5 anos. Não existe isso. Então o que está se tratando como a lei estabelece, são 2 anos, passados 2 anos baixa esse processo administrativo notifica-se o profissional, ele faz a defesa dele ou da empresa, querendo, e aí transitou e julgado administrativamente, você pode já desligá-lo, cancelar sua inscrição. Agora continuo afirmando, o código tributário nacional, logicamente que o código é maior que uma lei. mas a lei específica que está de italiano, que é 2 anos não pode ser deixado de cumprir e a forma da atualização também é exclusiva da lei, é lei específica, não tem como a outra superá-la. Bom eu só estou colocando aqui, se não houver uma solução desse direcionamento, parece que está difícil, a solução .Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho- A discussão era saltar, e ela leva a gente a chegar a uma determinada conclusão. São duas coisas distintas, uma coisa são os 5 anos de tributos, isso é usado pela receita federal, a receita federal se tu dever a receita ela está tranquila que você está sonegando ela, não tem problema nenhum. Quando der 4 anos e alguma coisa ela

232

233

234

235

236237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

Just left a

An flori

retroage e está dentro dos 5 anos e você vai pagar tudo. Isso é um fato. O outro são os dois anos, e aí eu acho que o Jair tem razão, não é simplesmente chegar e: "Ô, Lauro, você está fora do sistema", não é isso. Vai dar os dois anos, deu os dois anos, notifica, dá o direito de defesa dele. Então são duas coisas distintas, nós não podemos juntar uma coisa com a outra. Uma é tributo a outra é cumprir o que diz a 5.194. Só para colaborar. Conselheiro Jair Vicente Manoel- Os 5 anos passam a ser pertinentes após o cancelamento. Transitou o processo e julgado e a pessoa não liquidou, a dívida dele está ativa, e ele vai ter que ter acertado nos últimos 5 anos, mas a partir daquele valor que foi apurado no processo administrativo que está sendo formado. Agora os 5 anos já são uma regra nacional, todas as contas você deve no máximo até 5 anos, até o INSS, o FGTS que antes era 30 anos agora é 5 anos agora. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Só a título de esclarecimento também, para contribuir, o plenário do CONFEA aprovou na sessão plenária uma resolução que já vai vigorar a partir do ano que vem para, para os refis para os conselheiros regionais. Então ele regulamentou tudo isso, a gente ainda não recebeu os itens, mas acho que a gente pode trazer na próxima plenária e colocar o assunto em pauta, conselheiro, para que a gente possa aprofundar um pouco mais a discussão, não é? Para pautar, na realidade. Conselheiro Jair Vicente Manoel- Houve uma complicação de uma resolução, aonde está regulando isso, mas essa normatização da resolução ela não atinge porque é a lei. Então não tem como alterar o texto da lei, então tem duas leis: tem a 5.194 e tem a 6.678, que altera a 5.194 em partes, justamente nesse tópico, e não tem como uma resolução, ou qualquer outra norma infra alterar uma lei maior. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Mais algum comunicado de algum conselheiro? Ok, então podemos seguir a nossa pauta? Item 7.0. Aniversariantes do mês: 06.09- José Carlos Sopchaki; 15.09- Gerciney Arcanjo; 16.09- Nei Sebastião Braga Gomes. Item 8.0 Ordem do dia: (art. 22 do R.I). Item 8.1. Criação do setor de cobrança vinculado a procuradoria jurídica - Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Vamos entrar então para a ordem do dia. A Isabela vai fazer a apresentação, é o item 8.1 Criação do setor de cobrança vinculado a procuradoria. Isabela Aparecida Fernandes da Silva- Bom, continuando aqui a apresentação. Diante o levantamento de débitos que a diretoria me pediu, a gente fez um levantamento atual de débitos existentes e pendentes no conselho. R\$ 6.798.198,75 é o valor estimado de débitos pendentes hoje nesse conselho, senhores. Que estão pendentes de cobrança, na verdade assim, são boletos que foram emitidos e também inscritos em dívida. não é? Qual que é a dificuldade que nós levantamos? Essa é uma preocupação da contabilidade também, porque eu consigo controlar dentro de divida ativa os boletos que estão diretamente ligados a mim, porque lá a pessoa vem, está inscrita, aí ela faz o parcelamento e quando ela paga a primeira parcela eu retiro da dívida ativa. Retirar da dívida ativa quer dizer "retiro do protesto e suspendo a dívida na execução fiscal". Só que existem os profissionais que eles não estão inscritos na dívida ainda, que ainda fizeram a negociação e o processo não chego em dívida ativa, e esses profissionais é que são o grande problema do para o CREA Acre porque eles ficam no limbo, eles não ficam nem em dívida ativa e ainda não são exigíveis. E esses débitos não inscritos em dividas ativas eles ficam lá no departamento de registro e cadastro, mas não tem nenhum servidor especifico que controla isso. Então nos últimos meses o regional tem deixado de exigir, a pessoa vai ela faz o parcelamento dentro do exercício financeiro, porque a gente tem esse cuidado, até pela lei de responsabilidade fiscal eu não posso ficar ultrapassando o exercício financeiro, a não ser que eu esteja sobre a egis de um refis, ou de uma portaria então faço esse parcelamento, aí eu vou lá e pago uma parcela e não pago mais, pago outra parcela e não pago mais, então fica no limbo. Ninguém sabe esse controle hoje, a gente não tem esse setor especifico. Considerando esse valor aí de 7 milhões, vamos arredondar aqui, a gente precisa tomar uma providência em relação a isso, porque se estiver dentro desse setor a gente pode designar, os senhores podem designar um servidor específico para que haja esse controle. O seu Reis no mês passado fez um levantamento para a gente que só no mês de agosto o CREA deixou de arrecadar 80 mil reais, não foi presidente? Em boletos emitidos, e

281

282

283 284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304 305

306

307

308 309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320 321

322

323

324

325

326

327

328

329

A JOH

Just life i

ficou por aí porque não teve servidor disponível que verificasse ali quem foi que emitiu o boleto e não pagou o boleto. Então a criação desse setor, que seria o setor de cobrança ele ficaria subordinado à procuradoria jurídica, com um servidor disponível lá dentro, comigo, para que ele controlasse esses débitos. A inadimplência de pessoas jurídicas de 2015 a 2019, até dia 10 de setembro é de R\$4.877.623,63 e de profissionais no mesmo período de R\$ 1.920.574,99, nesse sentido a proposta da diretoria é a criação desse setor de cobrança com a designação de um servidor do quadro, específico, já tem, não vai ter uma contratação, ele é um servidor que já tem no quadro. Ele ficaria responsável para o controle desses débitos. Esse servidor, ele me passaria um relatório, fica até um pouco mais fácil porque assim, todos os boletos emitidos eles têm vencimento para o último dia útil do mês. Então o último dia útil do mês a gente vai ver o relatório, a gente tem 100 boletos, dos 100 boletos 30 não foram pagos, então quem são esses 30. A gente vai fazer um relatório, talvez disparar uma mala direta, daria uma chance ao profissional, para pagar, caso não fosse resolvido faria uma ligação, de repente. Caso não fosse resolvido aí sim nós inscreveríamos em dívida ativa. Pela minha experiência em dívida ativa, eu já trabalho há bastante tempo com isso, o melhor instrumento, eu falei isso para os diretores hoje de manhã na nossa reunião de diretoria, que o melhor instrumento e mais efetivo que existe é protesto. Porque você protestar uma empresa ou uma pessoa física a pessoa não consegue praticar nenhum ato da vida civil. Então eu acredito que vai ser bastante efetivo essa pesquisa, e também tem como você também, até travar as questões mínimas aqui de certidão, de emissão de documentos aqui no CREA. Aí para esse sentido a diretoria vem pedir a autorização desse plenário para uma concessão de uma bonificação ao servidor de R\$ 300 para título de benefício. É uma função gratificada, não é, Mateus? Uma FG. Por que a diretoria tomou esse cuidado? Porque esse benefício não vai agregar salário, então na hora que tiver que ser retirado o salário, vai ser retirado, é um benefício é facultativo ao empregador. Então essa seria a proposta da diretoria. Só para terminar aqui, hoje o organograma do CREA é esse, já funciona dessa maneira, eu deixei aqui o quadrinho só do setor de cobrança, que ele ficaria vinculado a PROJU. Uma informação aqui que eu não passei para os senhores, de todas as procuradorias que eu conheço e tive acesso, principalmente aqui da região norte, todos tem setor de cobrança interna para poder funcionar isso, a dívida ativa em comum com o setor de cobrança. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- A minha pergunta se refere ao funcionário da qual foi citado, que seria obviamente um funcionário já do quadro permanente do CREA, a função dele seria acumulativa ou ele seria retirado da função dele original e iria para esse setor? Pergunto também como está a gratificação que foi proposta. Isabela Aparecida Fernandes da Silva- Ele vai acumular as funções da procuradoria, porque na verdade foi assim, eu figuei só eu no PROJU. aí a gente aproveitou a oportunidade da saída do estagiário da PROJU e aí traria o servidor para cá. Porque na verdade assim, saiu um servidor, pediu exoneração, já tem um ano, e nós não contratamos ninguém do concurso, aí nós substituímos por um estagiário. Então, na PROJU atualmente nós só temos estagiários, e aí tem uma preocupação muito grande, porque tem que ter algum servidor na casa. O estagiário que estava comigo, na verdade o contrato de estagiários ele só pode perdurar por dois anos, e hoje foi o último dia do estagiário, ele conhece muito, mas ele foi embora. Então a diretoria aproveitou essa oportunidade de saída do estagiário para colocar um servidor efetivo que já está na casa, a gente só vai fazer o remanejamento, e colocar esse servidor na PROJU. Ele vai acumular, vai acumular as funções da PROJU com esse setor de cobrança. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Conselheiro Jair. Conselheiro Jair Vicente Manoel- Para mim tem dois problemas aí, primeiro, o que está sendo proposto aqui é uma alteração regimental, a criação desse setor altera o regimento. Alterar o regimento, tem que haver uma reunião especificamente convocada para tal, segundo ponto, eu já discordo da forma proposta e também me assustei com a sua colocação inicial, que nessas campanhas de conciliação esses pagamentos que forem realizados, foram várias... isso eu até imagino que ocorreu mesmo e acredito que ocorre, várias parcelas, vários boletos, a pessoa vem paga um ourdois e depois não

Just My

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341 342

343

344

345

346

347

348 349

350

351

352 353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

37 I

372

373

374

375

376

377

378

paga o resto. Agora que o órgão não saiba hoje dessa situação isso é terrível, como cobra se não tem como acompanhar. Agora a situação desse setor, nem sei bem se o termo seria esse mesmo, porque é um setor que só tem uma pessoa, já entra como chefe porque tem uma gratificação. A ligação dentro do organograma, essa atividade entraria dentro da contabilidade porque é para lá que vão os recursos, é para lá que se apura o orçamento e se executa o orçamento. A ligação direta é contabilidade, o acesso seu contra o PROJU, ele permeia, não tem que está subordinado diretamente a PROJU, muito pelo contrário a ligação direta que ele tem que ter é contabilidade, nós estamos falando aqui é de contabilidade, é de receita... contabilidade. O que sai de lá, o que fazer com as informações, aí é o instrumental que você vai precisar, a informação chega a você. Agora esse setor se for criado não é para estar vinculado a PROJU e sim a contabilidade. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Com relação ao setor ser criado dentro da procuradoria nós tivemos o cuidado de fazer o estudo nos demais regionais, todos eles são ligados a procuradoria justamente... quando a gente faz todo esse tramite de cobrança administrativa que a gente não consegue sucesso já está dentro da dívida ativa e esse procedimento é mais rápido, então todos os CREAs que a gente fez a consulta esse setor de cobrança é criado dentro da procuradoria ou dentro do DRC porque o profissional faz o parcelamento dele e vai para o DRC essa informação. Então dentro do DRC é que ele manda para a procuradoria quando passou os prazos, então no meio da procuradoria e do DRC ficou esse setor que a gente precisa para fazer essa cobrança para poder agilizar mais, por isso a gente colocou dentro da procuradoria. O seu Reis tem cuidado de trazer todo mês esses boletos para a gente, só que esses boletos não vêm identificados, vem só com o número não tem o nome do profissional, então essa pessoa quando ela pega... O senhor disse que a gente não tem o controle, nós temos o controle, porque o senhor Reis trás olha: tantos boletos não estão... É porque ela faz o controle da dívida ativa, mas os boletos que não são pagos todo mês o seu Reis passa para a gente ou o DRC, e é em cima dele que nós queremos trabalhar. Nós fizemos já alguns testes, mas a gente precisa realmente de um servidor que possa se dedicar a essa função. Hoje nós temos 35 servidores dentro do conselho e cada um deles faz mais de uma atividade, a gente não está conseguindo ter um servidor especifico e essa foi a oportunidade para trazer uma pessoa que é de dentro do DRC, já conhece o trabalho, é antiga no conselho, para trabalhar junto com a procuradoria que é ali do lado para poder a gente encurtar esse processo, professor, então esse foi o nosso intuito. A diretoria estudou bastante isso para que a gente possa tentar resgatar pelo menos um pouco do que está acontecendo. Então tem pessoas que fazem 2, 3 parcelamentos e pagam uma e vão deixando, e na hora que eles precisam de uma certidão eles vem aqui, parcelam de novo, tiram a certidão e fica em aberto, então esse é o nosso problema maior, por isso a gente está propondo a criação desse setor. Conselheiro Jair Vicente Manoel-Bom, eu continuo ainda com a minha posição. Isso é uma alteração regimental, o regimento consta, para se alterar o regimento, não importa se é uma virgula, se é um ponto se é um parágrafo ou somente criar um setor tem que haver uma convocação especifica. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro-Só corrigindo, professor, não é regimento aí no caso é o nosso plano de cargo e salário, porque o que está dentro do nosso organograma, esse organograma funcionário é o PCCS. Conselheiro Jair Vicente Manoel- O plano cargo salário ele deriva do regimento, não existe nada que esteja aí que não tenha... que não conste no regimento, então tem que alterar o regimento, você está criando uma estrutura nova dentro do regimento, está sendo criada uma estrutura nova. Agora, você me diz que tem pessoas que tem pessoas executando 2, 3 funções aí, isso já é uma disfunção. Isso amanhã ou depois é questão de justiça de trabalho também porque tem... vão alegar que estão em disfunção. porque para cada função tem as atividades, não tem? Tem! Então, quando se acumula você está acumulando também direitos e deveres, e eu não sei porque uma coisa dessa hoje está dentro do DRC também, não tem nada a ver registro de cadastro. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro - Gente, eu queria só abrir um parêntese e pedir desculpas, porque eu não convidei a nossa... É porque os meninos já estão acostumados, já vem tudo para cá, entendeu, Ada? Você é a

Just 18,

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391 392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

nossa diretora administrativa, por favor venha para cá. Então tem mais algum conselheiro que quer se manifestar? Pois não, Railson. Conselheiro Railson Antônio Pontes de Assis- Boa noite a todos. Na verdade, será que esse servidor que vai ser deslocado de outro setor para esse setor de cobrança, como provavelmente já está em defasagem, vai ser possível será? Ele acumular realmente essas duas funções e exercer de forma efetiva essas duas funções? Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- É possível sim, Railson. Até assim... nós como somos um conselho pequeno não temos como contratar mais servidor. A gente passa todo mês pelejando para pagar nossa folha de pagamento, tanto é que ano passado nós pedimos apoio ao CONFEA para cumprir o nosso mês de outubro, novembro, dezembro, janeiro, com a folha de pagamento, esse ano graças a deus a gente com esse trabalho da procuradoria na dívida ativa a gente vai chegar ao fim do ano sem pedir auxílio financeiro do CONFEA para o pagamento da folha. Mas a gente não pode mais contratar mais ninguém a gente já está no limite. Isabela Aparecida Fernandes da Silva – É porque na verdade é sazonal, não é?!Ele é sazonal, só a partir do dia 30. E era um serviço de estagiário. Conselheiro Railson Antônio Pontes de Assis- Então, porque assim, o que está sendo proposto, na verdade, eu não estou vendo uma necessidade, como você acabou de falar que é sazonal, de ser criado um setor para uma necessidade que é sazonal. Então a gente pode acumular essa função com um servidor, mas não necessariamente criaria outro setor. Pode continuar na PROJU, só esse servidor porque vai ser um setor de uma pessoa só, ela vai ser chefe dela mesma? Pois é, mas é a criação de um novo setor então ela vai ser funcionária da procuradoria, não vai ser do setor de cobrança. Só o organograma, que no meu ponto de vista, está um pouco equivocado. Ela seria um funcionário a prestar serviço pra PROJU, não seria um outro setor, acho que só isso. Só uma outra dúvida que surgiu agora, no caso de ARTs que são elaboradas e não são pagas, por exemplo, as vezes acontece de várias vezes você vai elaborar uma ART e as vezes você preencheu errado, ou aconteceu algum problema durante o preenchimento e acabou gerando o boleto, e você acontece de várias vezes preencher uma nova ART e gerar um novo boleto, e aquela ART fica parada lá, não foi paga, não aconteceu nada. Essas ARTs estão contando também nessa dívida? Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro— Você tem dividas tanto de anuidade como de outros serviços. Conselheiro Railson Antônio Pontes de Assis- Mas no caso de ART? Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Sim. Todos os outros. ARTs e outros serviços. Conselheiro Railson Antônio Pontes de Assis-Eu gerei o ART agora, sei lá, de uma casa, eu preenchi errado a ART. Gerei o boleto e tudo, só que eu não paguei esse boleto ainda, eu percebi antes de pagar... depois que eu gero o boleto eu não consigo mais alterar a ART. Se essa ART não foi paga, ela vai ser extinta? Porque eu particularmente já fiz isso algumas vezes, e tem várias ARTs que estão até hoje lá constando... mas a minha dúvida é essa, se essas ARTs que não foram pagas, foram preenchidas, foram emitidos os boletos e não foram pagas se elas também estão contando... Conselheiro Mateus Silva dos Santos- Não, isso aqui é só inadimplência, é só anuidade, pessoa física e pessoa jurídica. Se a pessoa elabora uma ART, gera um boleto e não paga ele não está inadimplente, ele só não vai registrar aquela ART mas esses valores aqui... A ART só não é registrada. Anuidades. Inclusive foi uma preocupação minha, como diretor financeiro tem que ter essa preocupação também. Uma das primeiras preocupações era assim... eu dei uma olhada lá com o seu Reis, e eu vi que realmente tem muitos profissionais, muito mesmo, não sei se por má fé, eles vêm aqui, dividem a anuidade em 3, 4, 5, 6 vezes. Aproveita as campanhas de conciliação, paga a primeira parcela, tira o que interessa para ele que é a certidão... que aí vale para o ano todo. Aí ele participa de licitação, a empresa libera tudo, aí não paga as demais. E essas outras que ele não paga... ele simplesmente não paga, porque interessou pra ele só no começo do ano, lá por março mais ou menos. Conselheiro Railson Antônio Pontes de Assis- Ele vai se tornar inadimplente só no próximo ano. Conselheiro Mateus Silva dos Santos- Exatamente, aí no outro ano ele faz a mesma coisa. No próximo ano ele faz a mesma coisa. Aí isso aí foi... tem alguém que tem que ficar batendo nisso. Mas realmente, o que eu imaginei, como são coisas de 2015, a coisa já vem de

fut lift la

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

•

tempos atrás. E a divida se passar de 5 anos ela prescreve. Então o que a gente imaginou? É bom ter uma pessoa exclusivamente para pegar essas que já estão para caducar, vamos falar assim, vamos pegar essa e vamos atacar essas primeiro, e como nós temos uma ferramenta muito poderosa que é o protesto, vamos colocar essas pessoas no protesto. Por isso eu imaginei colocar uma pessoa, mas não necessariamente fazer um concurso, deixar alguma pessoa lá no tempo em que nós conseguimos sanar essa dívida e depois tiraria ela... e esse plus de 300 reais, esse plus seria para ela fazer um serviço a mais, para não ser preciso pagar uma outra pessoa, em cargos trabalhistas, esses negócios... porque a partir do momento que a gente ver, não sei se vai ser nessa gestão, se a pessoa ver "ah, isso aqui não vai ser mais necessário", deixar amortecida essa função. Porque a ideia é justamente aumentar a receita, porque a gente viu que em 2015 tem muitas pessoas que estão acumulando. Se a gente conseguir aplacar 2015 e 2016, essas dívidas em protesto, protesto é uma coisa que funciona, eu acho que essa pessoa vai se pagar muito bem, eu imaginei isso. E como vai ser uma função gratificada, R\$300 só, uma função gratificada não acumula, não é eterno. A partir do momento que a gente achar que não seria mais vantajoso essa função, tiraria e voltaria aos... Conselheiro Railson Antônio Pontes de Assis-Não, essa parte eu acho que ficou bem entendida, eu acho que só o que eu acho que mais razoável, como vocês mesmo estão colocando, seria uma coisa meio que sazonal, provisório praticamente. Eu não vejo necessidade de ser criado um setor provisório. Não, tudo bem. A pessoa para fazer essa cobrança já foi entendido, eu acho que está ok, eu só estou achando que não seria necessário ser um setor especifico só para essa pessoa, ela pode ser ligada a PROJU, que vai ser quem vai coordenar na verdade esses protestos. Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho – É o seguinte, a proposta que está sendo colocada tem como objetivo ter um controle melhor dessas ações judiciais que estão postas aí, de todos esses exemplos que foram dados aqui de pessoas que... isso acontece também muito com o IPTU, o cara chega lá parcela o IPTU paga a primeira e não paga o resto, entendeu? Do mesmo jeito que ocorre aqui. E por que ligada a procuradoria? Porque você tem um fluxo mais direto com a procuradoria, não é por ser a Isabela, é com a procuradoria, seja quem for, e você pode subsidiar a ela que tome medidas judiciais cabíveis a cada caso. O objetivo fundamental é esse. Mas não vamos dizer com isso que nós não temos nenhum controle sobre isso, eu acho que tem, mas não se dá a ênfase necessário que o caso requer. Eu penso dessa forma. Conselheiro Mateus Silva dos Santos- Professor, Lauro, o motivo da PROJU é porque existem alguns cuidados que nós temos que tomar, por exemplo o que o professor Jair mencionou, em 2 anos, 5 anos, não é?! E tem que ter o maior dos cuidados quando vai cobrar, quando vai colocar uma pessoa na dívida ativa saber se ele está realmente inadimplente, e se vai ser realmente necessário, se vai ter abertura para a pessoa vá recorrer, entrar na justiça contra o CREA. Nós sabemos que essas companhias de telefone às vezes gostam muito de fazer cobranças que as pessoas acham indevidas e vão na justiça e ganham ações. Eu acho que tem que ter um cuidado extremo para fazer essas cobranças, para saber os procedimentos, notificar primeiro, dar o prazo para a defesa e isso. isso e isso. E nós achamos que isso tem que estar nesse guarda-chuva jurídico, justamente para ter esses cuidados. Essa foi uma justificativa que a gente tomou porque é uma coisa bem delicada, não que o pessoal da contabilidade lá, que ele falou, não tenha cuidado, mas isso daí é para evitar ações para cima do CREA. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Professor Jair. Conselheiro Jair Vicente Manoel- As coisas não se confundem, a procuradoria jurídica é para cuidar de toda a parte jurídica do órgão, o que elas estão falando ali, o setor de cobrança visando verificar o pagamento, atraso, até o que antecede a inclusão de divida ativa é outra coisa. É controle contábil. As informações não só da contabilidade, como do DRC, do pessoal, da presidência, da superintendência, o que haver necessidade da assessoria jurídica vai para a PROJU. Você não tem que ficar fazendo penduricalho de coisas que não tem nada a ver com o órgão em si, é um órgão de assessoramento jurídico. Não tem controle contábil, isso não quer dizer que as informações quando são necessárias sejam encaminhadas para ele, ele vai operar isso naquito que lhe concerne. Agora,

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506 507

508

509

510

511

512

513

514

515

516 517

518

519

520

521

522

523

524

525

just of,

A Han

ficar criando penduricalho principalmente onde não tem razão de ser sou totalmente contrário. E pra mim, eu continuo falando, isso é uma alteração do organograma do conselho que afeta o nosso regimento. Se quiser entender o contrário também fique à vontade. Sou contra a criação desse setor da forma proposta, em qualquer outra forma teria que se submeter a mudança regimental. Sou contra colocar já, à priori, pessoa x ou y que já vai com uma gratificação. Eu acho que o salário já é suficiente para o pagamento das suas atividades, se está dobrando já tem coisa errada, e parece que tem muita coisa porque tem pessoas fazendo duas, três funções, eu acho que está tudo errado isso daí. Por quê? Porque lá na frente nós vamos ter problema. Não está devidamente equacionada a nossa situação aqui em termo de pessoal, tem que ser revista. E nós estamos procurando aqui no caso agravar. Conselheiro Railson Antônio Pontes de Assis-Professor, eu concordo em partes e em partes eu discordo porque em todo setor contábil ele vai identificar quem são as pessoas que estão inadimplentes, esse setor, a PROJU ou os outros setores de cobrança, que em outras empresas existem, que são... todos eles, esses setores de cobrança sempre estão ligados a PROJU ou o setor jurídico, justamente pelo que o Mateus acabou de falar, porque quando você vai fazer uma cobrança formal ou vai botar o nome da pessoa em protesto, você vai ficar sujeito a responder processo também sobre isso porque a maioria da pessoas não gostam de ser cobradas, independente de como for essa cobrança, se a pessoa entender que foi uma cobrança indevida e tudo isso gera processos judiciais. Então esse setor de cobrança em todas as empresas e demais órgãos sempre são ligados a parte jurídica. O setor contábil ele vai identificar os inadimplentes, identificar as receitas, identificar o que está em atraso e tudo mais e vai informar ao setor de cobrança sobre esses dados. Só complementar aqui, em relação ao acumulo de funções, eu acho que se a gente for ficar engessado para todos os nossos servidores, ficarem engessados de fazerem... ah não, tu foi contratado para digitar um relato aqui, pronto se o cara for digitar outro parecer, não, não pode fazer, só pode fazer isso. Aí a gente engessa todo o sistema e ninguém consegue fazer nada. Então assim, a gente tem que ter o mínimo... eu não posso colocar... o cara é... sei lá... é zelador, ah vai trabalhar em outra função que não tem nada a ver com zeladoria, aí sim é um desvio de função. Mas se é da parte administrativa, se ele está trabalhando no setor administrativo x ou está trabalhando no outro setor administrativo y, não é desvio de função, ele está apenas trabalhando em setores distintos, mas a função dele é a mesma: o setor administrativo. Então eu acho que não vai ser tirado o zelador para fazer para fazer esse serviço de cobrança, não vai ser tirado uma outra pessoa de outro serviço, um fiscal de rua, para fazer o serviço de cobrança. É uma parte administrativa, vai ter que ser feito por um servidor que atende a parte administrativa. É só essa colocação que eu tinha para fazer. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Eu queria só abrir um questionamento, porque a gente está com um objetivo único de sanar uma pendência de quase R\$ 7 milhões que está aí meio solto, e é um dever nosso de fazer esse trabalho. Independente dessa caixinha ser formada ou não, com certeza a diretoria vai tomar uma atitude com relação a isso. A nossa intenção é ter um servidor especifico identificado para isso, para que a gente possa se identificar. Por que é dentro da procuradoria e não no financeiro? Como eu falei no início, o seu Reis todo mês apresenta os boletos para a gente, que é um monte assim, esse boleto não tem um nome ele tem apenas um número. Tendo esse setor, quando ele faz o parcelamento automaticamente o sistema já vai cair na mão dessa pessoa e ela vai poder identificar e acompanhar mensalmente o andamento do pagamento daquelas anuidades, ou daquele parcelamento. Se no final de todo trabalho administrativo ela não conseguir pegar esse valor de volta, automaticamente ela já passa para a procuradoria que está ao lado, no mesmo setor, para que ela possa tomar as providências jurídicas. Então esse foi o nosso objetivo. Essa caixinha podia ser lá no seu Reis? Poderia, só que a gente não tem espaço físico hoje. Com a saída do estagiário que cumpriu os seus 2 anos aqui, abriu esse espaço na procuradoria, e aí a gente teve a ideia de trazer esse setor para dentro da procuradoria, esse foi o nosso maior objetivo na verdade. Isabela Aparecida Fernandes da Silva- Só para tranquilizar os senhores em relação ao controle contábil, o seu Reis tem exigido

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537 538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

W.

A funt life

An Hou

muito, até pela questão da auditoria, desse controle. A procuradoria ela emite relatórios quase semanais para a contabilidade de todo o dinheiro que o CREA recebe, de todo parcelamento que a procuradoria faz. A ideia com esse setor lá dentro é permanecer nesse relatório semanal de: olha nessa semana nós fizemos tantos parcelamentos, o valor foi esse, tantos boletos. Até porque o controle dessas baixas de boletos realmente é a contabilidade que faz, através do SITAC mesmo, o próprio SITAC dá essa informação para a gente. Para eu poder, por exemplo, fazer a baixa de protesto, que é só o jurídico que faz, baixa de protesto e suspensão do processo na execução fiscal, eu preciso visualizar a baixa do boleto e o SITAC me dá essa informação. Então assim, eu emito relatório para contabilidade, então esse controle para a contabilidade nós temos, então existe um controle também contábil dentro da PROJU. Então os senhores podem ficar tranquilo quanto a isso, e até se vocês quiserem ter esse controle nós podemos disponibilizar aos senhores, junto a contabilidade. A contabilidade sempre tem esse controle através da PROJU. Acaba que a gente faz um controle contabil ali junto com o seu Reis e a Marilene. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro – Indo para a votação porque já vai dar 20h e a gente ainda tem uma pauta extensa com processo, então se ainda tiver mais algum conselheiro que queira se manifestar para que a gente possa finalizar. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Presidente e Isabela, eu particularmente gosto da ideia de que tem mesmo que ter esse tipo de controle para que possa termos aí a regularização da nossa arrecadação, eu fico apenas preocupado em dois pontos, essa questão da gratificação, porque isso pode gerar talvez até, também... e é um motivo, no meu ponto de vista a se pensar, porque pegar um funcionário nosso, deixar ele responsável por esse, entre asas, setor, com essa finalidade, adquirir essa gratificação, não desmerecendo ou dizendo que não seja... seja necessário, justo não é?! Mas a preocupação é administrativa, como isso os outros funcionários podem recepcionar, como isso cairia ao ver, aos olhares de outros que também trabalham assiduamente. E ou outro ponto, porque para mim, por exemplo se o problema é deixar uma pessoa será que não seria mais viável, já que saiu um estagiário, pegar outro estagiário?Não sei, é só uma pontuação. E outro detalhe é essa questão especifica de colocar um setor realmente, criar um setor para isso, já que precisaria apenas de uma pessoa essa pessoa poderia trabalhar dentro do PROJU. Por que tem um setor especifico? Justamente criar um setor... O próprio nome: setor de cobrança... Como o professor Jair falou geralmente... Dá a entender que esse setor de cobrança vai ficar ligado a contabilidade. Essa são apenas duas preocupações que eu tenho, mas eu particularmente vejo com bons olhos, tem que ter esse controle. Eu só fiquei preocupado com essa situação da gratificação e esse ponto. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Só em relação a questão do estagiário a nossa preocupação maior é essa, de não deixar um trabalho desse na mão de um estagiário. Por quê? O Felipe fazia tudo na procuradoria, ele saiu e a gente ficou desfalcado bastante que é um menino que deixou saudade em termo de responsabilidade de trabalho na procuradoria. Então se ela pega um compromisso desse com um estagiário e ele tem que nos deixar aí fica em aberto, sendo um servidor, não, ele vai estar constantemente nessa função. Então essa foi a nossa preferência por um servidor da casa. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Aí e onde vem a situação, porque uma das situações dos exemplos que foram colocados é que justamente esse tipo de serviço é sazonal, se ele é sazonal esse tipo de funcionário não seria um estagiário. digamos assim... O que eu estou querendo dizer é que uma das explicações, inclusive dita pelo conselheiro Mateus é que esse tipo de serviço é sazonal, se é sazonal... Conselheiro Mateus Silva dos Santos - Uma das preocupações, conselheiro, essa diretoria, doutora Isabela daqui uns dois anos, um ano, provavelmente não estão mais no CREA, os estagiários também não. Uma das preocupações... seria interessante deixar alguém aqui da casa dentro desse setor para fazer essa bola rodar, porque como eu falei hoje é sazonal, hoje quando eu falo que é sazonal eu falo assim... a gente tem uma meta, de 2015 a 2019, a gente tem isso para trabalhar. A gente vai conseguir trabalhar no outro ano isso tudo? Eu não sei. É isso que eu estou falando. Eu acho difícil. Eu acho que seria bom deixar alguém da casa em um setor desse, porque é alguém que vai perpetuar esse

THE STATE OF THE S

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608 609

610

611

612

613 614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

A funt Ply

An The

serviço, eu imagino isso. Conselheiro Jair Vicente Manoel Daqui 50 anos todos nós estaremos praticamente ausentes. O problema é o seguinte: a importância do controle ninguém discute, o que está em discussão... Houve um erro quando falou sazonal, porque isso não é para ser sazonal. Isso é uma atividade que tem que ser permanente como a fiscalização. É o controle da contabilidade. Se o Reis está com problema de espaço lá na contabilidade. Não é o Reis é a contabilidade, a gente fala o Reis porque é o que está aí há 30 anos. É uma coisa, mas esse acompanhamento, porque não é só sobre isso aí, foi colocado aqui tem o problema da ART também, tem que ter o controle, tem que ter esse mapa para saber qual vai ser a ação seguinte. O que eu estou dizendo é o seguinte essas informações, de cada setor, tem essas informações e ele alimenta onde é necessário, ele alimenta a presidência, alimenta o diretor administrativo, manda informações ao plenário, manda para a PROJU o que é necessário para PROJU ter as suas ações, quando recebe também informações via PROJU vai para o setor para poder acertar as bases. O que está dizendo é criar um setor que não precisa aí, se está faltando uma estrutura para a PROJU, se está só, se não tem ninguém tem que se providenciar sim, porque tem coisa que não é para o advogado fazer, tem que ter o apoio. Agora as informações para que ela aja em relação, vamos supor, a dívida ativa, é uma coisa pontual, essas informações chegam e em função daquelas informações ela vai tomar as providencias necessárias jurídicas, simplesmente isso. Discordo também em relação a estagiário, porque tem setor de órgão que você não pode ter pessoas que estão transitórias, que estão de passagem, tem acesso as informações. São informações profissionais, são informações financeiras que não podem ser vinculadas, que não podem ser expandidas para terceiros. Eu só discordo da criação desse setor, não precisa criar nada. Você tem um funcionário dentro da contabilidade que vai estar fazendo essas atividades todas, quem vai ser eu não sei. Agora parece que estão tentando suprir duas deficiências. Tem uma deficiência na PROJU, que ela ficou sem estagiário e tem que ter o apoio, parece que não tem ninguém e isso viria uma forma como se fosse resolver. Não! Não vamos misturar coisas que não te a ver. Contabilidade - contabilidade, PROJU - PROJU. Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho- Eu quero falar. Veja bem, no momento em que a gente traz uma proposta dessas para cá é porque a gente está sentindo a necessidade de que esses processos, e aí eu estou vendo que alguns conselheiros colocam algumas palavras: "ah eu tenho espaço físico", não é por aí, não, não é questão de espaço físico. E outra: "ah é sazonal". Não, não é sazonal ela é permanente. Ela é perene. Por que ela é perene? Porque o setor de cobrança tem que funcionar 365 dias por ano, durante todo ano. Sazonal é aquilo que passa, provisório e não é o caso, certo? O que a diretoria sentiu, e aí eu quero que fique claro, e nós estamos trazendo uma proposta e eu queria depois que fosse votado. É que nós estamos sentindo dificuldades operacionais, primeiro porque a dívida ativa está começando a funcionar agora, e ela deveria funcionar há 20 anos atrás, sei lá quanto. Desde quando o CREA foi criado, certo? Está funcionando? Tem uma sobrecarga nessa área. Não é só isso, são as ARTs, tem outras séries de cobranças que se somam a questão da dívida ativa. Então, o debate é bom? É excelente. Nós trouxemos uma proposta e queremos uma posição do pleno, só isso. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Só a fala da Ada e nós já vamos entrar para a votação. Conselheira Aldenizia Santos Santana— Só para concluir a questão da palavra sazonal, porque assim, a questão da palavra sazonal que a gente até discutiu 2015 para prescrever é até dezembro, não é?! Então tem um período bem curto para se trabalhar esse ano de 2015, para se ganhar. Tem até dezembro para correr e fazer esse levantamento, então essa palavra fica em um período mais curto, muito embora os para frente vão ter que seguir, não vai ser sazonal. Mas é um período que a gente tem bem curto, de ter esse levantamento de 2015 que já vai prescrever ano que vem. Conselheiro Rogério Magalhães Ferreira- Boa noite. Então, eu vejo duas situações, para mim é uma surpresa que o CREA nesse momento não tenha esse setor de cobrança, que é essencial. Pelo que foi apresentado nesse momento o CREA deixa de arrecadar por conta da falta de um setor que é essencial nesse caso para realizar as cobranças, independente de ser dentro do departamento de contabilidade ou jurídico esse setor tem que existir. E essa

624

625

626

627 628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

I just

.

) flad

gratificação eu não vejo como grande problema, em pagar a gratificação. Eu acho que possa, como o conselheiro falou em poucos instantes, possa causar uma instabilidade em relação aos outros funcionários. Se ele tem o direito de receber os demais também porque tanto os outros departamentos são importantes como esse. Eu vejo outra situação, que a necessidade desse setor e desse funcionário também para contribuir para o setor jurídico. Na minha visão eu faria diferente. Precisa de uma pessoa para gerenciar essa parte de cobrança, seja ela dentro do departamento de contabilidade ou dentro do jurídico, entendeu, mas também precisa... o jurídico precisa de um auxiliar. Porque não adianta ter um CREA forte se eu tenho um jurídico fraco. Tem que equacionar, tem que equilibrar. Nesse momento a minha proposta é para colocar mais uma pessoa. Se eu tenho a possibilidade de realizar cobrança e eu tenho recurso que poderia estar dentro do caixa do CREA Acre e esse recurso deixa de entrar por falta de uma cobrança seja ela judicial ou extrajudicial, eu acho que isso aí devia ter sido feito lá atrás há muito tempo. Eu acho que o CREA Acre pode ser forte, o que impede nesse momento são os profissionais. Se esse dinheiro estivesse dentro do caixa do CREA, o CREA Acre está exercendo várias atividades para os profissionais do Acre, seja ele capacitação, treinamento. Porque você ter uma inadimplência de R\$ 4 milhões em um CREA pequeno, para minha surpresa não sabia que não tinha setor de cobrança. Se tem que fazer mudar o regimento interno, você tem que mudar o organograma do CREA, vamos fazer. Essa é minha posição. Agora isso precisa avançar, tá?! E a minha opinião é que também tem que ter uma pessoa para contribuir no jurídico. Não é uma pessoa só. Eu também sou contra colocar um estagiário, a gente precisa ter uma pessoa da casa que tem responsabilidade para não ser questionado por ninguém lá fora, essa é minha opinião. Conselheira Palmira Antônia A. Cruz de Oliveira-Só reforçando o que o Rogério falou, realmente ele sabe que esse setor jurídico,ou criando o setor jurídico ou não, tem que ter uma pessoa responsável pelo trabalho. Há muitos anos e já vi esse problema que vem dificultando essa questão das cobranças, porque passa pela, eu acho... a responsabilidade de cada profissional, se tem a obrigação de pagar o seu conselho porque depois chega numa situação dessa, não de descontrole com a diretoria nem do setor de financeiro do CREA, mas eu acho que nesse momento nós aqui na plenária temos de tentar ajudar o conselho permitindo que de alguma forma essa pessoa comece a fazer esse trabalho independente desse setor de cobrança.Para mexer o regimento, organograma, não!Nós temos que facilitar.Essa discussão é boa, mas se torna... se foge um pouco do objetivo de...A gente ficou em uma conversa repetindo, para no final...Vamos passar para a votação que eu acho que a gente tem que ser mais objetivo. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro-Obrigada, conselheira. Então eu chamo os conselheiros que estão lá fora para que a gente possa fazer o processo de votação. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Só para deixar claro o seguinte, que a questão aí é o seguinte... Todo mundo, eu acho, que está claro a importância da pessoa e da cobrança. O detalhe aí é a questão, pelo menos o que eu vi, de alguns conselheiros também, que é o caso da gratificação, se refere apenas a isso. A importância da cobrança tem que ter. Tem que ter, tem que ter o controle, tem que ter a cobrança. No meu caso, fico apenas com receio com relação a questão da gratificação e algumas outras poucas coisas, mas que para mim essa questão da gratificação é que administrativamente... é melhor não discutir isso. Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho -Seguindo o teu raciocínio, nós não temos gratificação para ninguém. Você criou uma caixinha lá, essa caixinha tem que ter uma gratificação. Porque se você leva o raciocínio dessa forma, porque gratificar a superintendente? Por que gratificar tal? Essas gratificações elas são criadas em função de uma motivação a mais do funcionário. Tem funcionário que diz eu não quero esse cargo. certo?Eu não aceito ser nomeado.É um direito dele.A criação disso é que seja isonômico.Se alguns tem, porque que a cobrança não vai ter?Porque que o setor de cobrança não vai ter?Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro-Então vamos colocar em votação. Os conselhos favoráveis à proposta da diretoria da criação do setor permaneçam como estão. Contrários. Ahstenção. -Em discussão. Processo de votação. Aprovado com abstenção dos conselheiros Giulliano Ribeiro da

673

674

675 676

677

678

679

680 681

682

683

684

685 686

687

688

689 690

691

692 693

694

695

696

697

698

699 700

701

702

703

704

705

706 707

708 709

710

711

712

713

714

715

716 717

718

719

720

721

put

Ind A

O ffan

Silva e Almir Paiva dos Santos e voto contrário do conselheiro Jair Vicente Manoel. Item 8.2. Aprovação da proposta da CEEC para criar rotina para fins de ART múltipla -Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Senhores conselheiros, na realidade estamos trazendo aqui aos senhores uma proposta de definição de serviço periódico, como obedece ao artigo 36 da 1.025.Isso surgiu, inicialmente, devido a um questionamento de uma empresa relativa a serviços de concretos usinado. Então houve uma reunião na câmara da qual considerou que concreto usinado é serviço de rotina, portanto, para serviços de rotina, como estabelece a 1.025, e trata das ARTs e a ART múltipla, faz parte do que está considerando o artigo 36 da 1.025. Foi considerado então que o serviço do concreto usinado como serviço de rotina, então obedecendo... Isso já é uma decisão da câmara,então para serviços de concreto usinado seria elaborado, aí não é ART comum é ART múltipla,então obedecendo o que diz a resolução e mais no tocante ao artigo 36 que fala que mesmo como esse serviço de rotina não está dentro do serviço de rotina estabelecidos já em tabela é um serviço novo, não está dentro dos parâmetros já criados, e foi estabelecido, foi decidido pela câmara especializada de engenharia civil, obedecendo então o tramite legal. Esse serviço foi lá no parágrafo 1°, diz lá: a câmera especializada manifestar-se-á sempre que surgirem outras atividades que possam ser registrados por meio de ART múltipla, que é o que aconteceu na nossa câmera, e o artigo segundo... o parágrafo segundo, desculpe, ele aí fala o seguinte: aprovado pela câmara especializada a proposta será levada ao plenário para apreciação. É o que estamos fazendo. Após aprovado, se aprovado aqui pela nossa plenária, ele deverá ser apreciado e remetido ao CONFEA para atualização da relação correspondente. Então nós decidimos que a produção analisou o fornecimento... isso se refere, pessoal, na realidade, só para ser mais específico, aqui na nossa cidade nós só temos praticamente duas empresas que trabalham com concreto usinado, eles fornecem desde de quatro metros cúbicos a cem metros cúbicos, ou seja, diariamente está sendo fabricado, produzidos concreto usinado. Isso foi discutido em câmara e decidimos que esse serviço lá das concreteiras... eles se caracterizam como serviço de rotina, portanto dá-se a opção de ser emitido a ART múltipla, então nós trouxemos aqui essa proposta, já decidido então para... obedecendo artigo 36 da linha 25, que seja também aprovado, ou não, em plenário para que posteriormente possa ser encaminhado ao CONFEA. Então a proposta o que diz basicamente é isso. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro -Em discussão. Não havendo discussão vamos colocar então a votação da proposta da câmara de civil.Os conselheiros favoráveis permaneçam como estão. Contrários. Abstenção - Em discussão. Processo de votação, Aprovado por unanimidade. Item 8.3. Aprovação da proposta de inclusão de documento na lista exigida para registro de empresa ou inclusão de responsável técnico-Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Bom, temos também uma segunda proposta, ela se refere na realidade... coloca os considerados aí por favor, doutor. Veja, inicialmente o que nós notamos, principalmente na câmara de civil com relação específica aos registros de uma empresa, ocorre que quando o profissional, que automaticamente no registro inicial de uma empresa... a inclusão do profissional encaminhado em paralelo faz parte da documentação.Quando esse profissional ele é de outro estado, ou tem vistos em outros estados na consulta que é feita no SIC, que por sinal o SIC que é um programa que é um sistema do CONFEA que era para ser alimentado por todos os CREAs e infelizmente isso não é feito pela maioria, senão praticamente todas, há uma diligência que é feita de todos CREAs referente a este profissional para saber se ele tem atividades ou vínculos com outras empresas fora do estado! Para que a gente possa tomar nossas decisões, se admite ou não o profissional no quadro da empresa. Ocorre que essas diligências em sua maioria são feitas por email, e demora... demanda muitos dias para que isso seja verificado. Muitos CREAs, porque depende da informação vinda de outros CREAs, por exemplo quem é do Distrito Federal, remeter ao nosso CREA dizendo, ou não, se ele participa, se ele faz parte de alguma outra empresa. Feito isso notamos nessa dificuldade, essa demora. Tem vezes que a empresa que pede o registro no nosso sistema, no nosso CREA local regional, demora de dois, três meses para que seja efetivado.

722

723

724

725

726

727 728

729

730

731

732

733

734

735

736 737

738

739

740

741

742

743

744

745

746 747

748

749

750

751

752

753 754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

in the flat

o que no ponto de vista técnico é um absurdo nos dias de hoje. Então, baseado nisso, a gente elaborou essa proposta, e aí alguns dos considerando. Então o considerando artigo 6º da resolução 336 do CONFEA, que dispõe do registro da pessoa jurídica! Considerando que alguns profissionais. como os registros se originaram em outra unidade. Então todos os considerados aí nós explicamos. Vocês preferem que leiam os considerando? Então considerando a previsão do artigo supracitado lá embaixo,qual é a nossa proposta, então, chegando no final? Porque hoje o que nós queremos pedir aí é que, por exemplo, para evitar tanta demora na resposta de crédito nós temos a certidão de pessoa física, certidão de quitação de pessoa física, onde lá vem indiscriminado todas as empresas das quais nós temos vinculo profissional. Assim como nós, os outros CREAs também tem.O que a gente apenas está sugerindo não é uma mudança na 336, pelo contrário, o que a gente quer é apenas agilizar.O que a gente está solicitando aqui, propondo, na verdade, é que seja incluído entre os róis, no rol de documentos exigidos, não é obrigatoriamente a certidão de quitação, se caso esse profissional tiver visto em outros CREAs.Para que isso?Para facilitar o acesso mais rápido."Ah não, mas vai evitar a diligência?" Não! Apenas que esse processo venha em paralelo para que o registro da empresa se torne algo mais rápido e mais eficaz. Pode ter visto em três CREAs, tem o SIC que já vê isso lá rapidamente, só que o SIC, devido justamente a falta de alimentação dos CREAs no sistema do CONFEA, a gente não tem instantaneamente a informação se esse profissional é ou não. essa certidão de quitação, ela hoje não é exigida, então a gente está propondo apenas que não necessariamente seja uma obrigatoriedade, mas que possa ser inserida junto ao rol de documentos para que automaticamente a gente verifique se esse profissional pode ou não, já que nós tomamos a decisão se pode ou não incluir esse profissional na empresa! De modo que seja mais rápido a autorização ou não da empresa, o registro da empresa no CREA Acre. Essa seria uma ideia. Conselheiro Jair Vicente Manoel -Seria uma condição imprescindível para poder fazer a consulta para os outros CREA's. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva -Não, não. É porque assim, ela seria opcional, era apenas para poder fazer o processo andar mais rápido. Porque o que ocorre? Ela não faz parte hoje do rol dos documentos. Também, obrigatoriamente a resolução diz que tem que haver a consulta, não é?! Para saber se há alguma restrição de vinculo, por exemplo: profissional que é registrado em uma empresa em Rondônia ou no Mato Grosso. Tem um profissional que é de São Paulo, veio para cá,só pelo fato... Como o DRC já faz isso automático, ele desturva no SIC o profissional. Quando ver, ele vai ter visto, porque o visto ele não é anulado, ele não é cancelado. Então o cara trabalhou lá em Roraima há 10 anos atrás, mas ele tem visto lá, o visto dele continua. Quando se pesquisa no SIC vai detectar que ele tem visto lá em Roraima, aí o que é que ocorre?O DRC tem que encaminhar um e-mail lá para o CREA de Roraima para saber se esse profissional ainda tem algum vínculo empregatício lá, se ele é vinculado a alguma outra empresa. Ocorre que o CREA Roraima, a boa vontade, só dá essa resposta quando quer, ou quando tem tempo, ou quando ocorre isso aí. Então uma das maneiras que eu particularmente acho viável, porque nós todos temos acesso. Se ele tem visto no CREA de Roraima ele também tem acesso ao sistema do CREA de Roraima, portanto ele pode emitir uma certidão de quitação de registro, onde a certidão de quitação registro todos nós aqui via sistema imprimimos ela, e ela tem selo de autenticidade onde a gente pode confirmar a veracidade dessa certidão e também vem nela discriminando todas as todas as empresas ativas que você está trabalhando. Só que isso é por regional, entende ela não é... se eu tirar uma certidão de registro e quitação aqui só vai me informar as empresas que eu estou trabalhando no Acre, se eu tirar uma certidão de registro e quitação em São Paulo ela só vai me informar as empresas que eu tenho vinculo em São Paulo. Então... só que isso é feito o que?Baseado nos vistos que a empresa... que o profissional tem em cada regional. O SIC faz isso automático, mas não diz que: "aqui eu estou ligado a empresa que eu trabalho" e tudo isso aí... aí é o CREA que tem que mandar um e-mail para o conselho, na qual ele tem visto, solicitando se ele tem algum vínculo empregatício com alguma empresa local. Aí isso, olha, demanda muito tempo. Não sei nas outras câmaras, mas na câmara, de civil já chegou

771

772773

774

775

776 777

778

779

780

781 782

783

784

785

786 787

788

789

790

791 792

793

794

795

796 797

798

799

800 801

802

803

804

805 806

807

808

809 810

811

812

813

814815

816

817

818 819

A

put life

A four

processo que demorou quase 4 meses para ser finalizado, porque o DRC só pode encaminhar para nossa câmera depois de todas as consultas, todas as diligências realizadas. Então um dos documentos que nós estamos propondo, que não é obrigatório, mas que possa agilizar seria a apresentação da certidão de quitação e registro das regionais da qual o profissional tenha visto. Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho-Conselheiro, mas isso não vai alterar a 336. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva -Mas porque a gente está dizendo aí que é opcional, apenas que ela viabilizou, isso aí não precisa parar. Pode continuar normalmente caso o CREA ache necessário. Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho-Passa a ser um documento a mais. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva -Mas como eu disse é opcional. É uma maneira de diligenciar, professor. Porque assim, o que é que a gente está querendo dizer? um documento, porém.... ele é um documento a mais, porém o que é que ocorre? Na realidade ele está substituindo a diligência que a 336 abriga. A gente está apenas fazendo o que. Só que esse documento nem eu, nem o senhor, por exemplo: se for o documento do profissional Railson, que ele esteja querendo solicitar a responsabilidade por uma empresa, só quem pode emitir esse documento ou é o CREA local ou o próprio profissional Railson. Então, eu tenho que... eu estou apenas minimizando a diligencia da qual já é destoante na 336. Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho -Você pode utilizar o processo, mas você continua dependendo da diligencia de acordo com 336, você não pode prescindir dela. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- Mas isso já seria a diligência porque esse documento todos eles têm autenticidade eles podem ser... Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho- Mas aí, eu estou falando, com essa posição sua você está alterando a 336. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro -Olha só, como a 336 está em consulta pública, como eu conversei contigo de manhã, nada impede que a gente encaminhe isso como sugestão. Mas de qualquer forma, saindo da decisão plenária nós podemos fazer uma divulgação desse... dessa decisão plenária, para que o profissional tenha a consciência de que se apresentar esse documento, mesmo sendo opcional, ele vai estar agilizando a o registro da empresa, então a atividade do CREA, que nada impede que a diligência ocorra paralela. A câmera de agronomia tem um processo que está em diligência no CREA São Paulo tem uns três meses, não é? E olha que a gente já pediu para superintendente, já pedi para vários diretores lá e a gente não consegue... quantos meses, Palmira? 5 meses. Então é esse tipo de coisa que a gente quer evitar. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva - Então, a ideia pelo menos que partiu nossa, é baseada justamente nisso. É tentar o quê? Ninguém está evitando a diligência, esse documento é justamente para suprir a diligência. Só que infelizmente o CREA daqui... Nenhum de nós tem acesso a essa certidão, só quem tem acesso a essa certidão é o profissional. Então ele está evitando o quê? Evitando o passo da diligência do CREA ao outro regional, antecipando o processo da diligência. Pelo menos assimeu entendo que como é um documento com autenticidade da qual você pode a qualquer momento com posse desse documento, ainda está lá em registro, aí sim eu posso ter acesso. Eu consigo entrar no sistema do CREA regional com os códigos que estão lá subscritos e saber se essa... esse documento ele é autêntico ou não. Então a proposta é apenas o que? Evitar o passo da diligência. "Ah não, mas não é mais obrigado". Não, eu não estou propondo isso. Eu estou propondo apenas que esse passo, se o CREA achar necessário continuar com a diligência, perfeito. Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho-Aí que eu discordo de você, só nesse ponto. Porque se você contar como profissional para que ele apresente, é uma coisa. Você pode consultar isso daí. Mas você dá conta da norma... Você não pode prescindir da diligência, hoje você não pode prescindir da diligência, por causa que não está normatizado nesse sentido. Não, não, não. É o entendimento que vocês têm. Não estou nem discordando, quero dizer o seguinte: se a norma fala que tem que ser daquela forma, precisa da diligencia feita pelo conselho. Ela tem que ser feita na forma está na resolução 336. Você pode fazer disso, então, o ponto de referência de orientação, mas você não pode suprimir uma determinação que está na resolução hoje. É este o ponto que eu estou colocando. Conselheiro Jair Vicente Manoel - A nossa proposta não é desconsidarar a resolução.

820

821

822 823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

I funt has

nossa proposta é jogar responsabilidade ao profissional. Nós temos que dizer ao profissional: se ele está se inscrevendo aqui responsável pela firma tal, é porque ele sabe que não está feliz ali. Se assim fizer de má-fé, nós temos o direito de puni-los também. O que nós queremos é agilizar o processo, não desconsiderando a questão da diligência. Conselheiro Mateus Silva dos Santos-Conselheiro, eu acho que em termo de contribuição, poderia colocar no texto que essa certidão seria de onde ele tem visto, não é isso? Poderia colocar certidão de registro de pessoa física de onde profissional tem visto, não é? Eu acho que só em termos de contribuição, para não ficar... não é.Conselheiro Jair Vicente Manoel- Não, não é isso, não. Pessoal, vamos entender a proposta. A proposta é a seguinte: nós estamos jogando a responsabilidade ao profissional. O que é a responsabilidade profissional? A diligencia continua, mas eu posso chegar e fazer uma declaração... eu tenho que responder por isso se eu estou usando de má fé. Aí eu vou para questão da comissão de ética, é outra coisa... Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva- A ideia na realidade é o seguinte: é que, porque nós sabemos que na decisão de câmera nós podemos revogar a qualquer momento. Então é o seguinte: a ideia surgiu no plenário também...Então assim: a ideia surgiu porque verificando todos os atos, todos os processos, fazendo levantamento lá da nossa câmera, ocorre que muitos... muitas empresas que pedem registro, e geralmente o que é que ocorre na maioria das vezes?São empresas que participaram de licitações locais, não é?! Ganharam as licitações, o contrato foi assinado. Aí a pessoa perde o registro, obviamente. Geralmente, o cara pede logo depois que ganhou a licitação. Aí ganhou a licitação, pediu o registro, mas o cara que assinou a ordem de serviço já está para iniciar a obra. Aí contraria inclusive a nossa própria resolução que ele disse que a gente tem que apresentar ART da obra em 10 dias e não pode iniciar a obra sem a apresentação da ART, mas como é que o cara vai... como é que o profissional vai tirar a ART se o próprio CREA está impedindo o registro dele? Aí obviamente, como surgiu isso? Não. ninguém quer ferir a resolução, pelo contrário. E ninguém aqui no momento... nenhum de nós está solicitando que não seja feita a diligência. Está solicitando apenas...O que a gente está propondo. na realidade é que, a fim de proporcionar agilidade da diligência, o profissional, optativamente. Está lá: a apresentação desse exemplo pelo artigo anterior é facultativa. Para agilizar a diligência, como é só ele que pode retirar essa certidão, apresentar essa certidão. Que ele apresente a certidão a fim de promover maior rapidez ao registro da empresa, mas que o processo de diligência vai continuar. Caso seja verificado que esse profissional por algum motivo apresentou um documento falso ou cometeu algum equívoco, alguma coisa... citação de má-fé,aí sim gerará aí procedimentos administrativos, ética, o que for nesse sentido... E aí, obviamente, o registro que naquele momento teria sido dado será cancelado. Então a ideia desse procedimento é apenas nesse sentido. Conselheiro Jair Vicente Manoel -Você está propondo pedir essa certidão do funcionário, a câmara aguarda até que ele emita essa certidão, vocês façam a conferência, e aí manda o processo para o DRC. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva -É, a gente de pronto confirmado a autenticidade da certidão confirmada a autenticidade da certidão, tendo em vista que por exemplo: "ah, ele não tem vínculo empregatício em nenhum outro... outra regional", se ele está de todos os modos atendendo o que prescreve a 336 para registro de pessoa jurídica, a gente de pronto daria... deferiria o registro da empresa, não é?! Porém o procedimento de diligência do CREA continuaria. Se porventura for detectado que alguma falha ocorreu por má-fé do profissional ou da empresa, isso aí já geraria outros trâmites, não é? Em decorrência disso. Mas de pronto, naquele momento geraria... a gente daria o registro da empresa para que ela possa registrar, trabalhar normalmente. provisoriamente, digamos assim, não é?!Conselheira Aldenizia Santos Santana- Conselheiro, seria no caso, em resumo, é para dar celeridade ao processo de registro da empresa. Isso não é detrimento de nenhuma outra decisão da... tirando nenhum outro documento exigido pela 336.E para que não fique aguardando a resposta como ele falou. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva -Na realidade, o procedimento hoje, ele nem sobe para câmera não é?!Ele chega no DRC, o DRC já faz as diligências necessárias do profissional que está sendo incluso no... na empresa juntamente

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

I just

Just fill A

com o registro dela, faz as diligências. Comprovadas as diligências, ou tendo a legitimidade de todas elas é que vai para nossa câmera para aprovação ou não. Então esse procedimento até sair do DRC, até chegar na nossa câmera é que é muito demorado. Geralmente só é mais célere quando é uma empresa local que está abrindo agora, digamos assim, abrindo nesse momento com profissional local. Mas quando é uma empresa que vem de fora ou então quando é uma empresa local que pega profissionais de fora para trabalhar aqui, esse procedimento aí demora muito, mas muito tempo. Só para a senhora ter uma ideia tem profissional que está aqui há 30 anos trabalhando. 30 anos trabalhando. Todo mundo conhece, mas o DRC, como... nós da câmera conhecemos, mas como passa primeiro no DRC, o que acontece?Pesquisa no SIC, aí o SIC diz: cara lá de São Paulo, do Rio Grande do Norte, Fortaleza... já trabalhou quase no Brasil todo.Ele obrigatoriamente tem que fazer diligência em todos os locais para poder registrar. Aí o que ocorre?São colegas nossos que trabalham aqui há 30 anos, mas mesmo assim é feita essas diligências, então ocorre esses entraves nesse momento. Então a ideia da certidão é minimizar esses entraves... minimizar isso. Não... de forma alguma não está se propondo retirar diligências, pelo contrário, a gente está propondo que essa certidão ela diminua... antecipe a decisão provisória. Somente isso. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro- Ok, então. Podemos colocar em votação?Os conselheiros favoráveis com a proposta do conselheiro Giulliano permaneçam como Contrários. Abstenção. –Em discussão. Processo de votação. Aprovado unanimidade. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva - Seguindo a linha dessa mesma proposta, até mais simples na realidade. Esse é só um procedimento... esse aí já, na realidade, não afeta, eu pelo menos entendo, que não afeta diretamente a 336, assim como a outra também. Mas essa daí, acho que é bem mais simples essa daí, já que é uma outra nossa proposta. É o seguinte o que ocorre por exemplo: a empresa na mesma linha, ela quando pede o registro profissional, muitas vezes também ocorre de ela pedir o registro profissional com mais de um profissional, fazendo a inclusão ao mesmo tempo, junto com o registro da empresa, mais de um profissional. 1, 2, 3 profissionais, sei lá.Um profissional da área da civil, outro da mecânica, ou então muitas vezes 2 da Civil, não é? Dependendo da área de atuação do objeto social da empresa. Então o que ocorre? Essa mesma linha da 336 que a gente, da propositora anterior, muitas vezes ocorre que um desses profissionais rapidamente por exemplo é um profissional local, onde rapidamente foi detectado que ele não tem visto nenhum, em nenhuma outra regional, ou seja, ele está totalmente apto. Rapidamente o DRC conseguiu verificar que ele está totalmente apto, porém o outro profissional não está, ou seja, não é que não está na realidade, ele se encaixa no que a gente estava falando anteriormente das diligências. O que ocorre com isso também, procedimento nosso aqui interno. Esse processo fica parado no DRC impedindo que a empresa faça registro mesmo com um profissional.Estando um dos profissionais totalmente apto a se inserir dentro do quadro da empresa. Então essa proposta vem ao encontro de dizer que delegar ao DRC... a câmara que quando isso acontecer, ou seja, dos profissionais. Se tiver profissionais aptos a adentrar no quadro da empresa que os processos subam para que seja apreciado pelas câmaras, não é?! Dado a sua apreciação e a diligência ocorra do profissional da qual não conseguiu aferir aquele procedimento de imediato, mas que esse procedimento não fique lá parado no DRC, que ele suba para a câmara para que a gente possa, já que tem dentro dos profissionais da qual está se inserindo no quadro da empresa... tem parte desses profissionais que estão aptos a serem aceitos! Estão aptos a entrarem no quadro da empresa normalmente. Então assim, hoje esse procedimento para lá, às vezes tem dois profissionais, três funcionários dentro do quadro da empresa, 2 deles estão aptos e um não, então ocorre a mesma situação anterior. Vai ser feita diligencia de todos os outros CREAs até que esse seja resolvido, e pior ainda, e o pior ainda se for considerado que esse não esteja apto. O que é que ocorre? Esse tem que pedir a saída do quadro para que os outros dois que estão aptos subam para nossa câmara para apreciação. Então essa proposta nossa vem nesse sentido, de que parte desses profissionais estão aptos a serem inseridos dentro do quadro técnico da empresa que promova parcialmente o registro

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933 934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956 957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

put of sh

(v)

da empresa. Suba para apreciação nas câmaras para que seja efetivado ou não o registro da empresa, em paralelo a isso que se faça as diligências necessárias dos outros profissionais que ainda estão sobre suspensão, digamos assim. Então a proposta seria mais ou menos nessa linha. Conselheiro Mateus Silva dos Santos - Conselheiro, e os profissionais que vão ser diligenciados, eles poderão entrar nos moldes do... da proposta anterior. Poderia apresentar certidão da daquela localidade. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva -Ele já se encaixaria na proposta anterior, então o que a gente está pedindo é apenas isso, que... que o processo entre aspas... resumindo: que o processo que não foi parado no DRC, sabido que existem profissionais que estão sendo solicitados a inclusão, e que estão aptos, estão todos aptos a fazerem parte do quadro técnico da empresa da qual está sendo solicitada registro. Conselheiro Lauro Julião de Souza Sobrinho -Essa nova proposta no caso de mais de um profissional e só um tiver completamente habilitado eles poderiam ser autorizados com restrição em relação aos demais estão em observação e se encaixaria no caso a complementação da proposta anterior da certidão. Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva -Bem lembrado, professor. É importante observar que caso, por exemplo, de profissionais de múltiplas especialidades, digamos civil, elétrica, na inserção e na obtenção do registro, ela teria restrição as outras atividades. Somente das atividades na área competente da qual o profissional está sendo incluso. Seria nesses moldes. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro - Ok, podemos então colocar em votação. Em processo de votação. Os conselheiros favoráveis à proposta permaneçam como estão. Contrários. Abstenção. Aprovado então por unanimidade. Obrigado, conselheiro, pela contribuição. - Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. Item 9.0. Relatos de processos: Não houve. Eu, Valcilena Oliveira, secretária desta sessão, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pela presidente. por mim e todos os conselheiros presentes na sessão de sua aprovação.

Carminda Pinheiro
Presidente do CREA/AC

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982 983

984

985

986

987 988

989

Valenta Oliveira Secretária de Plenário

Tecnóloga em Edificações - Aldenizia Santos Santana

Eng.º Civil - Lauro Julião de Souza Sobrinho

Eng.º Mecânico - Aysson Rosas Filho

Eng. Eletricista - Edlailson Pimentel da Silva

Tecnólogo em Edificações - José Carlos Sopchaki



Eng.º Civil - Giulliano Ribeiro da Silva

Eng.º Eletricista - Luciano Sasai

Eng. Agrônoma - Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira

Eng.º Florestal - Nei Sebastião Braga Gomes

Eng.º Civil - Mateus Silva dos Santos

Eng.º Civil - Glayton Pinheiro Rêgo

Eng.º Agrônomo - José Dazio Bayma

Eng.º Agrônomo - Armando Ferreira Cacela

Eng.º Agrimensor - Lair Vicente Manoel

ATA APROVADA NA SESSÃO PLENÁRIA 457ª, REALIZADA DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019